

Município de Votorantim



PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.513

VOTORANTIM,
29 DE MAIO
DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.338, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Verba:

02.13.01.08.245.0034.5.005.3.3.90.36.00-05-0098..... R\$ 2.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba:

02.13.01.08.122.0034.5.011.4.4.90.52.00-05-0260..... R\$ 2.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.341, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba:

02.09.01.15.452.0037.2.050.3.3.90.39.00-01-0261..... R\$ 360.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba:

02.09.01.15.452.0037.2.050.3.3.90.30.00-01-0258..... R\$ 60.000,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba:

02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.30.00-01-0280..... R\$ 300.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.342, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba:

02.10.01.17.512.0036.2.146.3.3.90.39.00-01-0325..... R\$ 57.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba:

02.10.01.18.122.0036.2.002.3.3.90.30.00-01-0291..... R\$ 20.000,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba:

02.10.01.18.542.0036.2.041.3.3.90.30.00-01-0304..... R\$ 26.000,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba:

02.10.01.17.512.0036.2.146.3.3.90.30.00-01-0323..... R\$ 10.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Verba:

02.10.01.17.512.0036.2.146.3.3.90.36.00-01-0324..... R\$ 1.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.343, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026 e, se houver segundo turno, dia 25 de outubro de 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO CÓDIGO ELEITORAL, LEI FEDERAL N.º 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965,

DECRETA:

Art. 1º As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno e 25 de outubro de 2026, em segundo turno se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 4 de outubro e 25 de outubro de 2026, se houver segundo turno, observando o seguinte cronograma:

I – dias 2 e 3 de outubro e se houver segundo turno, 23 e 24 de outubro de 2026, sexta e sábado, para organização das salas, montagem das seções, afixação dos cartazes, afixação das listas de candidatos, sinalização no interior do prédio, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II – dia 4 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção eleitoral.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 2 e 3 de outubro, sexta e sábado e 23 e 24 de outubro, se houver segundo turno, às 8 (oito) horas, para auxiliarem na montagem e preparação das seções eleitorais, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio e recepção das urnas.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, pela Justiça Eleitoral bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas do dia 3 de outubro e 24 de outubro de 2026, se houver segundo turno;

II – adotar providências para que, no dia 4 de outubro e 25 de outubro, se houver segundo turno, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

III – providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material a eles destinado;

IV – dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, e 24 e 25 de outubro, se houver segundo turno, com exceção dos requisitados pela Justiça Eleitoral, fica assegurado um dia correspondente de dispensa do ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.344, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.178,20 (Vinte e Três Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba:

02.11.02.12.367.0032.2.141.3.3.50.39.00-01-0059.....R\$ 23.178,20

FR:01

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.178,20 (Vinte e Três Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba:

02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.50.39.00-01-0006.....R\$ 23.178,00

FR:01

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.345, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba:

02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.39.00-02-0151.....R\$ 19.000,00

FR:02

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba:

02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.30.00-02-0150.....R\$ 19.000,00

FR:02

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Quando chamar a Defesa Civil?

- + alagamentos, enchentes e deslizamentos
- + riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- + tempestades severas e vendavais
- + acidentes com produtos perigosos
- + situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue 199



Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

ÁGUA

Economizar é melhor do que ficar sem.

**DECRETO N.º 8.346, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba:

02.11.05.12.782.0032.2.104.3.3.90.30.00-02-0065.....R\$

100.000,00

FR:02

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Verba:

02.11.05.12.782.0032.2.104.3.3.90.39.00-02-0067.....R\$

100.000,00

FR:02

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.349, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Retorna o atendimento ao público e o horário de funcionamento nas repartições municipais e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO EM SEUS ARTIGOS 14, INCISO IX, E 82, INCISOS III E VIII, E

CONSIDERANDO o encerramento do Plano de Contingenciamento Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.056, de 24 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o funcionamento da estrutura administrativa, que é serviço público essencial, bem como prover todas as necessidades que o Município possui,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2026, fica revogado o Decreto Municipal nº 8.056, de 24 de setembro de 2025, bem como suas prorrogações, devendo todos os servidores cumprirem com suas jornadas regulares.

Art. 2º O horário de atendimento ao público retorna ao período das 9h às 16h, bem como o expediente administrativo retorna ao horário das 8h às 17h.

Art. 3º Ficam revogadas as comissões instituídas pelo Decreto Municipal nº 8.127, de 19 de novembro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente os Decretos Municipais nº 8.056, de 24 de setembro de 2025, nº 8.096, de 14 de outubro de 2025, nº 8.127, de 19 de novembro de 2025, e nº 8.160, de 15 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.


CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue 199



Município de
Votorantim

Weber Maganhato Junior

Prefeito Municipal

Rogério Pecora

Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Alan Francisco Almeida (interino)

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antonio Cares

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nícolas Leme

Jornalista responsável
Giullano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giullano Bonamim

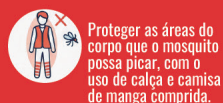
Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos**Principais sintomas da dengue****Medidas de proteção individual**

✓ Sua ação faz a diferença.



SECRETARIA DE SAÚDE





PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.244, DE 25 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO N.º 3.791/2009 E DECRETO N.º 7.347/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em processos e modalidades de licitações da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura de Votorantim, os servidores municipais abaixo nominados:

I – AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

- Eliúdy Cáceres Pereira;
- Gustavo Bueno da Silva; e
- Mara Luiza Mendes.

II - PREGOEIROS:

- Diogo Giuliano Galindo;
- Eliúdy Cáceres Pereira;
- Gustavo Bueno da Silva;
- Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli;
- Mara Luiza Mendes;
- Milton Vettorazzo Campioni;
- Rafaela Oliva Celeste; e
- Steve Ronaldo Aparecido Nunes Roza.

III - EQUIPE DE APOIO:

- Adilson Maria Mendes;
- Diogo Giuliano Galindo;
- Eliúdy Cáceres Pereira;
- Gilson Shimoda;
- Gustavo Bueno da Silva;
- Luciano Tonon Oliveira;
- Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli;
- Mara Luiza Mendes;
- Milton Vettorazzo Campioni;
- Rafaela Oliva Celeste;
- Roberto César de Queiroz;
- Aline Augusta Santos; e
- Steve Ronaldo Aparecido Nunes Roza.

§ 1º Os servidores apontados para exercerem as funções de Agentes de Contratação, também designados como membros da Equipe de Apoio, decorre da necessidade de concentração de esforços e especialização pela lei de licitação.

§ 2º A proposta de designação para Pregoeiro, ainda que sejam os mesmos já designados com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, decorre do Pregão desta nova lei ter características e responsabilidades diferenciadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 22.653, de 18 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.245, DE 25 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA NA C.I. N.º 264/2026 – SECI,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LUCAS YUJI CARVALHO MIWA, CPF n.º 397.***.***-41, para, no âmbito desta Prefeitura, exercer a administração dos recursos a serem utilizados sob o regime de adiantamento de despesas da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.246, DE 25 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO N.º 143/2026-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR membro integrante da Comissão para Análise de Acúmulos de Cargos da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria n.º 22.675, de 30 de setembro de 2025, na seguinte conformidade:

- ALAN FRANCISCO ALMEIDA, RG n.º 30.***.***-6, POR
- LAURIENE CRISTINE DE MEIRA DE PAULA, RG n.º 42.***.***-0.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.247, DE 26 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.547, DE 25 DE MAIO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR membro suplente do Conselho Municipal de Educação, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Suplente: Andreia Aparecida Buffolo - RG: 19.***.***-1

POR

Suplente: Daniele Aleixo Barbosa - RG: 33.***.***-8

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de dois

Anos, levando em consideração a Portaria N.º 22.644, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.248, DE 26 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DOS INCISOS VIII E XV DO ART. 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N.º 1931/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes no processo n.º 1931/2026, sobre possíveis infrações funcionais praticadas pelo servidor T.B.G, matrícula n.º 12.631, conforme art. 185 da Lei n.º 1.090, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no art. 192 da Lei n.º 1.090, de 28 de dezembro de 1993, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS (Procurador Jurídico – SENJ)

ELAINE APARECIDA DO CARMO ROCHA (Supervisor Escolar - SEED)

MARIA CLARA COIMBRA GARCIA (Supervisor Escolar - SEED)

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, e sob a presidência da Dra. **CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS**, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.249, DE 26 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1.179, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.732, DE 2 DE MARÇO DE 2004, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO OFÍCIO N.º 132/2026 – SESA,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor designado para, no âmbito desta Prefeitura, exercer a administração dos recursos a serem utilizados sob o regime de adiantamento de despesas da Secretaria de Saúde – SESA, conforme constante na Portaria n.º 21.160, de 6 de fevereiro de 2024:

- ALAN FRANCISCO ALMEIDA, CPF N.º 214.***.***-03, por
- GERALDO AYRES DE PONTES, CPF n.º 268.***.***-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 23.194/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.250, DE 26 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO N.º 133/2026 – DEPARTAMENTO PESSOAL/SESA,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR membro designado pela Portaria n.º 21.878, de 20 de janeiro de 2025, para exercer a função de 2º Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte conformidade:

2º TESOUREIRO:

DANILA CRISTIANE DE ALMEIDA, Escriturário, CPF n.º 295.***.***-24, por REGINALDO THOMAZ DE OLIVEIRA, Escriturário, CPF n.º 122.***.***-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.253, DE 26 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de maio de 2026 **JUREMA APARECIDA LABELA RESENDE**, CPF n.º 163.***.***-00, titular de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, Padrão 71-A, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária Gerência de UBS - SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n.º 3.002, de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.251, DE 26 DE MAIO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI N.º 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI N.º 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS os servidores abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
ALINE MOREIRA DOMINGUES	344.***.***-28	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SESA	610/2023	06/02/2026
THIAGO GERONIMO SENA	320.***.***-05	MOTORISTA	SESP	828/2023	10/04/2026
ROGERIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	256.***.***-09	MOTORISTA	SESP	795/2023	03/04/2026
GABRIELY MARIA DE MEIRA BARBOSA	469.***.***-41	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SESA	745/2023	13/03/2026
DAYANE ESTEVES	121.***.***-61	CIRURGIAO DENTISTA	SESA	857/2023	04/04/2026
SAMANTA PAULA TEIXEIRA	395.***.***-20	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	SESA	918/2023	08/03/2026
ROGERIO FORTUNATO	318.***.***-08	MOTORISTA	SESP	878/2023	04/04/2026
THIAGO MASSAO KOBAYASHI	347.***.***-02	ESCRITURARIO	SESA	827/2023	05/04/2026
OSVALDO MATOS LOPES	322.***.***-93	RECEPCIONISTA PLANTONISTA	SESA	749/2026	06/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos servidores relacionados no artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.252, DE 26 DE MAIO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2026, **PATRICIA DE ASSUNCAO LEITE**, CPF n.º 298.***.***-05, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-J, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária Gerência de UBS - SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n.º 3.002, de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Saúde - SESA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Quando chamar a Defesa Civil?

- + alagamentos, enchentes e deslizamentos
- + riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- + tempestades severas e vendavais
- + acidentes com produtos perigosos
- + situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue 199




Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



PORTARIA N.º 23.254, DE 26 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR membros titulares e suplentes do Conselho de Regulação conforme Resolução ARES-PCJ N.º 1, de 21 de novembro de 2011 que dispõe sobre as regras para instalação e funcionamento dos Conselhos de Regulação e Controle Social, no âmbito dos municípios regulados pela ARES-PCJ, na seguinte conformidade:

SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE PRESIDIRÁ O CONSELHO:

Titular: LUIZ ANTONIO CARES, Secretário de Serviços Públicos – SESP
 Suplente: DAVERLEI JOSE PIRES DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento de Gestão Administrativa e Frotas – SESP

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: DIEGO ANHAIA DA ROSA, Chefe de Seção de Limpeza Pública – SESP

Suplente: WILSON JOSÉ JACINTO DA ROSA, Operador de Máquina – SESP

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: ALBERTO COSTA, Superintendente da Concessionárias Águas de Votorantim

Suplente: ANDRÉ LUIS SPINA, Gerente de Operações da Concessionária Águas de Votorantim

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: LUCIANA SUEMI MATUMOTO – Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR

Suplente: SANDRA MARA DE SOUZA ALMEIDA – Associação Lugar de Amor e Restauração – LUAR

ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Titular: FERNANDO ROBERTO CAMARGO PROCÓPIO, Diretor de Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – SENJ

Suplente: WILLIAM PETER DA SILVA, Diretor de Departamento de Dívida Ativa – SENJ

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: LUIZ CARLOS CORREA, Secretário de Meio Ambiente – SEMA

Suplente: ELIANE PEREIRA DE CASTRO, Diretor de Departamento de Planejamento e Educação Ambiental – SEMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.255, DE 26 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **TIAGO DE PAIVA GONCALVES**, POR CONTA DE LICENÇA PRÊMIO, NO PERÍODO DE 1º DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **FABIO AKIRA KUBO ROCHA**, CPF nº 337.***-64, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-D, lotado na Secretaria de Finanças - SEF, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Lançamentos e Cadastros - SEF, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.256, DE 26 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 26 de maio de 2026, **THAIS LETÍCIA ALVES TETÉ RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 471.***-44, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.257, DE 26 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 25 de maio de 2026, os efeitos da Portaria nº 21.095, de 24 de janeiro de 2024, que designou **LEANDRO HENRIQUE SABADIN**, RG nº 28.***-2, como Controlador Interno pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos de Votorantim e pela Companhia Municipal de Habitação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.258, DE 26 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 25 de maio de 2026, a designação da funcionária **MARIANA SILVA DE CAMPOS ALMEIDA**, CPF nº 376.***-56, do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Almoxarifado e Estoque - SESA, Referência V, e **DESIGNA-LA** no cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária Gerência de UBS - SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal nº 3.002, de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.259, DE 26 DE MAIO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 22.802, de 22 de novembro de 2025, que constituiu a Comissão de Contingência, bem como os atos posteriores que trataram de sua composição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.260, DE 26 DE MAIO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados nas Secretarias abaixo descritas nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
LUCIANO BENEDETTI	385.***-15	SEED
TEREZINHA SANGY MIGUEL	123.***-86	SEED
ALESSANDRO MARQUES	161.***-75	SESP
EDUARDO PREGNOLATTO	161.***-69	SESA
WITTERLEY ENGLER MARTINS	160.***-11	SESA
RODRIGO GIAPONEZI	268.***-00	SEED
FILIFE SOARES BENEDITO	219.***-36	SEA
VIVIANE IFANGER DE CAMARGO	303.***-28	SESA
DEBORA JAQUELINE DE ALMEIDA MIMBU OSVALDO	306.***-90	SEED
MARCUS VINICIUS CARDOSO DE FREITAS	298.***-08	SOURB
TIAGO GONCALVES PINTO	351.***-45	SEED
TAIS CRISTIANE BARBOSA	372.***-70	SEA
RAFAEL MORAIS VIEIRA DA SILVA	364.***-02	SEED
ANDREZA DE SOUZA	126.***-17	SESA
BARBARA BALTAZAR SANTOS	371.***-04	SESA
LAURA JANE ANTUNES	228.***-50	SEA
AGATHA BRAGUIN	407.***-20	SEA
HELENA RICARDO DA SILVA DOMINGOS	418.***-70	SECI
DIMAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	416.***-59	SEED
VICTORIA LIRA DE BRITO	435.***-90	SEA
ANA CAROLINA DA SILVA CHAVES	462.***-67	SEA
BRUNA DA VEIGA OLIVEIRA	460.***-13	SEA
EVELYN THAIS DAMELIO	443.***-40	SESA
VITORIA LELES FERNANDES DA SILVA	465.***-29	SEED
MARIANA DE MELO VASCO	460.***-73	SEED
NICHOLAS MATHIAS LEITE CAMPIONI	471.***-09	SEED
MARILIA CAMARGO PEDRICO	472.***-31	SEA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Serviço Integrado
de Informação
ao Cidadão
(Siic)**

**Telefone:
(15) 3353-8732**

**WhatsApp
(15) 3353-8731**

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 146/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: SMG Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 146/2022, pelo período de 05 (cinco) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/11/2026. Valor Total: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 346.796,35 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais, e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.39.00-01-0282 Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Votorantim, 22 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 048/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecer licença temporária de uso de sistema de gestão em saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às normas atualizadas pelo Ministério da Saúde". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Murollo Comércio e Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 01/06/2026 e término em 31/05/2027; Reajuste de valores contratuais, no percentual de 3,533570%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor-IPC-FIPE, acumulado de março/2025 a fevereiro/2026. Valor do Aditivo: R\$ 672.909,12 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e nove reais, e doze centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.40.00-01-0044 Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.40.00-02-0045 Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.40.00-05-0046 Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.40.00-01-0078 Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.40.00-05-0079 Verba: 02.12.01.10.304.0033-2.604.3.3.90.40.00-05-0116 Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.40.00-92-0153 Verba: 02.12.01.10.303.0033-2.603.3.3.90.40.00-05-0175 Verba: 02.12.01.10.305.0033-2.605.3.3.90.40.00-95-0172 Fundamento Legal: Artigo 57 e Artigo 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 26 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Objeto: "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender a Secretaria de Serviços Públicos" Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: JCC Distribuidora De EPI Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 24/05/2026 e término em 23/05/2027; Renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços. Fundamento Legal: Art. 84 e Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 22 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2024

Dispensa de Chamamento Público nº 015/2023. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para até 10 (dez) adolescentes com idade entre 12 a 18 anos, na modalidade de Abrigo Institucional. Vigência: 28/05/2026 a 27/08/2026. Valor total: R\$ 188.203,05 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e três reais e cinco centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.006.3.3.50.39.0290. Fonte de Recurso: 05 - Federal. Votorantim, 26 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026

OBJETO: "Aquisição de Baterias Automotivas para uso da Frota Municipal".

Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 018/2026, a seguinte empresa: - RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração da Ata de Registro de Preços. Votorantim, 28 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026

PROCESSO Nº. 1331/2026 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e destinação Biológica de Chorume por Metro Cúbico (M³) tratado".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 16/06/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMMET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmmet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 29 de maio de 2026. Votorantim, 28 de maio de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026

PROCESSO Nº. 1712/2026 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nas estruturas e próprios municipais".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 17/06/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMMET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmmet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 29 de maio de 2026. Votorantim, 28 de maio de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

PROCESSO Nº. 1621/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: "Aquisição de jogos, brinquedos pedagógicos e materiais especializados para o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE)".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 12/06/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMMET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmmet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 29 de maio de 2026. Votorantim, 28 de maio de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 136/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 088/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de links de internet banda larga via fibra ótica, dedicado e semi-dedicado, com IP fixo, para diversos prédios e secretarias municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: MM Telecomunicações LTDA. Finalidade: Acrescer 01 (um) link de Internet semi dedicado de no mínimo 50 Mbps, o que equivale a 3,57% (três vírgula cinquenta e sete) do valor inicial atualizado do Contrato. Valor Aditivo: O valor total do contrato atualizado passa de R\$ 128.760,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 129.828,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Verba: 02.02.09.06.182.0030.2.036.3.3.90.40.00-01-0054. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 26 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE (Agricultura Familiar)"

Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Chamamento Público nº 001/2026, as seguintes empresas:
- COOMAPS - COOPERATIVA DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PILAR DO SUL E REGIÃO - CNPJ: 59.585.354/0001-98
- COOPAP - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ASSENTADOS E PEQUENOS AGRICULTORES DE PORTO FELIZ E REGIÃO - CNPJ: 08.809.059/0001-37
- COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO - CNPJ: 14.985.668/0001-40
- COOPERATIVA RAIZ VERDE - CNPJ: 53.550.876/00001-78
- COOBAMO - COOPERATIVA DOS PRODUTOS RURAIS DO BAIRRO DO MORRO E REGIÃO CNPJ: 14.528.412/0001-03
Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração do contrato e a Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 27 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2026

Autoriza a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:
Contratada: Apoio Ideal Medicamentos Ltda. Descrição da contratação: "Aquisição de Medicamentos não Contemplados nas ATAS do município para atendimento à determinações judiciais (fracassados ou desertos nos processos Licitatórios - Pregões Eletrônicos 01 e 11/26". Valor total estimado: R\$ 192.649,08 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos). Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 1410/26. Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.30.00-01-0148. Votorantim, 28 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

OBJETO: "Aquisição de gêneros estocáveis para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim".
Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 033/2025, a seguinte empresa: - CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 18.151.502/0001-89 - LOTES 1, 3, 5, 8, 9; - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIVINO LTDA - CNPJ: 31.489.999/0001-08 - LOTE 4; - DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 22.206.847/0001-60 - LOTE 7. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração do contrato. Votorantim, 14 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2026

Concorrência Eletrônica nº. 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica de trechos da Estrada do Cubatão, da Estrada do Moranguinho e da Rua Expedito Antônio do Nascimento. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: HS Júnior Construtora e Serviços Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Valor Total: R\$ 3.715.000,00 (três milhões, setecentos e quinze mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.4.4.90.51.00-01-0227. Verba: 02.08.01.15.451.0037.2.405.4.4.90.51.00-02.0434. Votorantim, 21 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 030/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 100/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de locação, manutenção e higienização de containers de lixo para Secretaria de Serviços Públicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Contemar Ambiental Comércio de Containers Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Vigência: 14/05/2026 a

13/03/2027. Valor Total: R\$ 1.854.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.01.15.452.0037.2.050.3.3.90.39.00-01-0261. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 13 de março de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 038/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 028/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível da frota municipal, através de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de pagamento por cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Trivale Instituição de Pagamento Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 23/05/2026 e término em 22/05/2027. Valor Total: R\$ 4.418.871,33 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.02.01.04.122.0030-2.002.3.3.90.39.00-01.0008. Verba: 02.02.01.04.131.0030-2.090.3.3.90.39.00-01.0028. Verba: 02.02.08.06.181.0030-2.055.3.3.90.39.00-01.0042. Verba: 02.02.09.06.182.0030-2.002.3.3.90.39.00-01.0053. Dotação Orçamentária: Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.03.01.04.122.0030-2.002.3.3.90.39.00-01.0069. Dotação Orçamentária Secretaria de Mobilidade Urbana Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.04.02.15.451.0037-2.038.3.3.90.39.00-01.0097. Verba: 02.04.03.15.451.0037-2.029.3.3.90.39.00-01.0115. Verba: 02.04.01.04.122.0037-2.002.3.3.90.39.00-01.0083. Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.05.01.04.122.0031-2.002.3.3.90.39.00-01.0127. Verba: 02.05.02.08.243.0031-2.106.3.3.90.39.00-01.0160. Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.123.0031-2.002.3.3.90.39.00-01.0173. Dotação Orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.07.01.04.122.0031-2.002.3.3.90.39.00-01.0192. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.08.01.15.122.0037-2.002.3.3.90.39.00-01.0215. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0037-2.441.3.3.90.39.00-01.0282. Verba: 02.09.01.15.122.0037-2.441.3.3.90.39.00-01.0245. Verba: 02.09.01.15.452.0037-2.050.3.3.90.39.00-01.0261. Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.10.01.18.541.0036-2.062.3.3.90.39.00-01.0314. Verba: 02.10.01.18.541.0036-2.145.3.3.90.39.00-01.0317. Verba: 02.10.01.18.542.0036-2.041.3.3.90.39.00-01.0306. Verba: 02.10.01.17.512.0036-2.146.3.3.90.39.00-01.0325. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.11.02.12.361.0032-2.012.3.3.90.39.00-01.0013. Verba: 02.11.02.12.367.0032-2.141.3.3.90.39.00-01.0061. Verba: 02.11.02.12.365.0032-2.013.3.3.90.39.00-01.0033. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.14.01.13.122.0035-2.002.3.3.90.00-01.0342. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.15.01.27.122.0035-2.002.3.3.90.39.00-01.0417. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração De Renda Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.002.3.3.90.39.0101. Verba: 02.13.01.08.122.0034-5.011.3.3.90.39.0283. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde Título: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.39.00-0040. Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-0074. Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-0076. Verba: 02.12.01.10.305.0033-2.605.3.3.90.39.00-0137. Verba: 02.12.01.10.304.0033-2.604.3.3.90.39.00-0169. Verba: 02.12.01.10.305.0033-2.605.3.3.90.39.00-0138. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Votorantim, 22 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.



EDITAL N.º 56/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022
CONVOCAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	21º MELISSA YUMI SUZUKI	1 (UMA)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP
DATA: 08/06/2026
HORÁRIO: 9h30

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
- Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 29 de maio de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 57/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2024
CONVOCAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Especialista em Psiquiatria**, conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	6º PEDRO ERNESTO MOECKEL	1 (UMA)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP
DATA: 08/06/2026
HORÁRIO: 9h00

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
- Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 29 de maio de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 58/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2024
CONVOCAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Almoxarife**, conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ALMOXARIFE	11º ANA FLÁVIA KOZIEL BATINA	1 (UMA)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP
DATA: 08/06/2026
HORÁRIO: 10h00

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
- Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 29 de maio de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 14/2026 – SEA

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 253/2019-RH APENSO AO PROCESSO 7056/2022,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR redução de jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), com início da jornada às 7h00 e término às 11h00, diariamente, pelo período de 1(um) ano, à **TAIS HERRERA CACERES**, CPF nº 346.***.***-05, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Posturas, Padrão 12-I, lotada na Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ, desta Prefeitura.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RESOLUÇÃO N.º 15/2026 – SEA

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 411/2023-RH

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 1 (um) ano a redução de jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), com início da jornada às 08h00 e término às 12h00, diariamente, à **JULIANA STIEVANO MORAIS RODRIGUES**, CPF nº 167.***.***-03, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Fazendário, Padrão 18-HNU, lotada na Secretaria de Finanças-SEF, conforme segue abaixo:

Parágrafo Único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM/SP
DELIBERAÇÃO CME Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação de Resolução e atos normativos referentes à organização do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim e das outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 2547, de 25 de maio de 2017 e após análise das solicitações do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP, através da Secretaria Municipal de Educação e ainda, considerando o que rege a legislação vigente, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada, por este conselho, a Resolução Nº 010/2026 discutida na reunião ordinária de 23/04/2026 na seguinte conformidade:

I. Resolução SME-SEED Nº 010/2026 que institui a Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 03 de março de 2026.

Mariana Cristina Parri Ribeiro

PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM



Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue **199**



EDITAL N.º 062/2026
CONVOCAÇÃO

PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I**, nos termos da Resolução 026/2025-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED 296º JÉSSICA CARDOZO DA SILVA 297º GABRIELLE DOS SANTOS MORAES 298º HELOÍSA ALMEIDA DE OLIVEIRA 299º LÚCIA DE CAMARGO JUSTO 300º VALÉRIA DO AMARAL SILVA 301º CRISTIAMARA DA SILVEIRA COSTA DELAVIA 302º XENIA FERREIRA BEZERRA MELO 303º MARIANA FARIAS SALES MATIAS 304º PRISCILA DANIELE CUCIANO BARBOSA 305º THAIS FERNANDA CUSTODIO DA COSTA	
Professor de Educação Básica I Candidatos com Deficiência	Candidatos PCD aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025- SEED- na Lista Especial: 19º MAYRA REGINA DOS SANTOS PASSOS 20º MARIA CLAUDIA DE SOUZA PEDROSA 21º JOSÉ ALBERTO RAMOS DA SILVA 22º SIMONE MARSOLLETO CAMPIONI 23º THAINA IGNÁCIO 24º KARINA RIBEIRO 25º EMÍLIA CRISTINA DE ALMEIDA SARRO 26º ROSEMIRA DE ANDRADE BATISTA 27º VIVIANE APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS 28º ANDRIELLY SUZANA DE JESUS 29º RODRIGO SIMÕES 30º JAQUELANE MARIA DE ALMEIDA TAMINATO 31º NUELÍ FÁRIA GOMES 32º RICIANE CRISTINA PINHEIRO 33º IVAN ALVES MOREIRA 34º LUCIMARA GONÇALVES DE ALMEIDA 35º DENISE HOFFMANN LOPES 36º CAIO VINÍCIUS CHARLOIS 37º MELISSA DA SILVA SENTELHAS 38º JOSIANE CAVICHOLI 39º DEBORAH FRANCIELLY MOREIRA DE SOUZA 40º ANA PAULA GONÇALVES VIEIRA 41º ALINE SILVA DE CAMPOS 42º MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO 43º ÉRIKA NAOMI MATSUSHIMA 44º LUCIENE FATIMA PAES MARTIN 45º VANDERCI ROMULO GONCALVES 46º SILVIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	04 VAGAS E MAIS AS QUE VIEREM A SURTIR
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM DATA: 03/06/2026 HORÁRIO: 9H		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 026/2025;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº 01/2025-SEED de forma sequencial;
- Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou a vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- No momento da escolha o candidato deverá apresentar um documento com foto original.
- O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
- Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,

Em 26 de maio de 2026.

Tiago Antonio de Araújo

Secretário de Educação



EDITAL Nº061/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2026.

DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
082/2026	PATRICIA FERNANDES BENEDITO	47.***.***-2
084/2026	PAMELA FELICISSIMO NOGUEIRA	34.***.***-9

Votorantim, 26 de maio de 2026
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – SME/SEED

Altera a composição da comissão instituída pela Resolução nº 019/2025 – SME/SEED, responsável pela análise de diplomas, certificados e outros documentos declaratórios de candidatos aprovados em processos seletivos ou concursos públicos à contratação/nomeação/designação para funções/cargos integrantes no quadro do magistério de Votorantim/SP, e dá outras providências.

TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da comissão instituída pelo art. 2º da Resolução nº 019/2025 – SME/SEED, que passa a ser integrada pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira nominada:

MEMBROS	CARGO
Elaine Aparecida do Carmo Rocha (Presidente)	Supervisora Escolar
Camila Vieira Genkawa Silva	Supervisora Escolar
Daiane Maiara da Silva	Chefe de Serviço de Vida Funcional – SEA
Edson Segamarchi dos Santos	Supervisor Escolar
Elisângela Marconi de Andrade	Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão de Pessoas - SEED

Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 019/2025 – SME/SEED permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM, em 27 de maio de 2026.

TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

MINUTA DE EDITAL PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM

PREÂMBULO
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Votorantim, no uso das suas atribuições legais e com base de na Lei Federal nº 10741 de 01 de outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO e pela Lei municipal Nº1656 de 12 de Setembro do ano de 2002, alterada pela lei 2945 de 14 de dezembro de 2022, torna público o presente EDITAL para preenchimento/vacância de 01 (uma) vaga de conselheiro(a) titular/suplente, para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Votorantim para o Biênio 2026/2027, cuja as normas serão regidas pelo presente edital, observadas as disposições abaixo:

DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Votorantim, biênio 2026/2027, será realizada às 13hrs, em 03/07/2026, na sala de reuniões do Polo UAB Votorantim - Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291 - Centro, Votorantim/SP.

Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda em conjunto com o CMDPI, oficiará previamente o Ministério Público, informando-o sobre todo o processo eleitoral.

1.1. Podem representar a sociedade civil: Os usuários, organizações de usuários, as entidades e organizações que prestem serviços e/ou desenvolvam projetos junto à população idosa do município.

1.2. O CMDPI também será composto por 12 (doze) membros, sendo 06 titulares e 06 suplentes, designados pelo (a) prefeito (a) nos termos no art. 2 da Lei 1.656 de 12 de setembro de 2002, com Redação determinada pela lei 1.906 de 05 de outubro de 2006.

2. Da inscrição:

2.1 A entrega da documentação para pedido de inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil pode ser feita pelo próprio candidato, representante legal, ou portador, que deverá ocorrer na sede da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda (SECI) situada na Av. Moacir Oséias Guitti, nº51 – Jardim Paraíso, Votorantim/SP, entre os dias 03/06/2026 à 12/06/2026, das 12h15 às 17h.

2.2 Da documentação para inscrição: Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: estatuto social e/ou Ata de posse da última diretoria. (No caso de entidade).

2.2.1 Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal (devidamente empossado) da Entidade solicitando a inscrição como candidata para compor o CMDPI para o biênio 2026/2027 (ANEXO I e II).

2.2.2 Fotocópia de documentos pessoais, como RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, ou carteira de registro profissional com foto.

2.2.3 No caso de pessoa física, apresentar fotocópia de documentos pessoais, como RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, ou carteira de registro profissional com foto e documento que comprove domicílio em Votorantim.

2.2.4 No caso de grupo de idosos deverá apresentar Carta de Intenção, constando as datas e dias que se reúnem e suas ações devidamente assinada por todos os membros.

2.2.5 Cópia autenticada ou original da procuração, outorgando poderes para inscrição e demais efeitos.

2.3 Encerrado o prazo, a Comissão Eleitoral, após análise, publicará o deferimento ou indeferimento de inscrição, abrindo-se prazo para interposição de recurso de 03(três) dias úteis conforme cronograma Anexo IV.

2.4 Participarão do processo eleitoral, como eleitor, com direito a voz e voto, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, usuários e organizações de usuários, as entidades e organizações inscritas, habilitadas e deferidas.

2.5 Somente poderão votar na eleição dos representantes da Sociedade Civil do CMDPI os (as) eleitores (as) previamente inscritos (as) e devidamente habilitados (as) pela Comissão Eleitoral, no período de 03/06/2026 a 12/06/2026, na sede da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda (SECI) situada na Av. Moacir Oséias Guitti, nº51 – Jardim Paraíso, Votorantim/SP. Não será permitido o voto de eleitores (as) não inscritos (as) previamente.

2.6 Dos representantes:
2.6.1 A eleição destina-se à escolha de 01 (um) representante titular da Sociedade Civil e respectivo suplente para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, completando sua composição de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes. Das vagas previstas, 05 (cinco) titulares já foram preenchidos na eleição realizada em 13/04/2026, restando 01 (uma) vaga de titular em aberto. Quanto aos suplentes, não houve quórum suficiente na primeira eleição para o preenchimento das 06 (seis) vagas.

3. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolando o pedido até dois dias úteis antes do início da inscrição, a ser protocolado na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda (SECI) situada na Av. Moacir Oséias Guitti, nº51 – Jardim Paraíso, Votorantim/SP, direcionado a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI).

3.1. O Documento solicitando esclarecimentos ou Impugnação deverá estar acompanhado de cópia autenticada do documento de identificação pessoal (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, ou carteira de registro profissional com foto). Cópia autenticada do estatuto social e/ou ata de posse da última diretoria (No caso de entidade).

4. Não poderá se inscrever no presente processo eleitoral o (a) candidato (a) que já tenha exercido 02 (dois) mandatos consecutivos no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, incluindo recondução, totalizando 4 (quatro) anos consecutivos, conforme previsto no Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

5. Não havendo número suficiente de candidatos (as) habilitados (as), o processo eleitoral poderá ter o prazo de inscrição prorrogado e/ou ser republicado, a critério da Comissão Eleitoral, até o preenchimento das vagas.

DA COMISSÃO ELEITORAL

6. A comissão eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da assembleia de eleição.

6.1. A comissão será composta de 03(três) integrantes, indicados pelo colegiado do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

6.1.1 A comissão será composta pelos seguintes membros:

I- Dayane Esteves;
II- Isabelle Momesso Oliveira;
III- Sandra Aparecida Andrade Henrique de Paula;

6.2. Das atribuições da Comissão Eleitoral:

I. Analisar a documentação dos representantes das organizações, postulantes à habilitação;

II. Habilitar as entidades e organizações;

III. Divulgar o representante e suplente ou organizações, habilitadas ou não habilitadas ao processo de eleição;

IV. Analisar possíveis recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral.

DO CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

7. Os participantes do processo eleitoral na qualidade de candidatos e eleitores deverão, através de credenciamento no dia da eleição, apresentar:

7.1. Eleitores: Documento pessoal original (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, ou carteira de registro profissional com foto).

7.2. Candidatos: Documento pessoal original (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, ou carteira de registro profissional com foto.). Procuração da Entidade assinada pelo Presidente e ou Representante Legal, indicando seu representante legal para tal finalidade.

DA ASSEMBLEIA GERAL

8. A sessão de eleição será iniciada às 13 hrs do dia 03.07.2026, na sede na sala de reuniões do Polo UAB localizado Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291 - Centro, Votorantim/SP, pela coordenação da comissão eleitoral. Após o credenciamento, os candidatos deverão apresentar os documentos para habilitação, conforme segue:

^ Procuração da entidade assinada pelo Presidente e ou Representante Legal, indicando seu representante oficial, outorgando direitos a voz, bem como sua condição de candidato à vaga no conselho como representante do segmento;

Documento pessoal original (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, ou carteira de registro profissional com foto); Declaração consignada que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho. (ANEXO III).

9. Na assembleia Geral, os eleitores elegerão 01(um) representante da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos, que deverão integrar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Em caso de empate, tomará posse a pessoa de mais idade.

10. A assembleia seguirá nos seguintes atos:

10.1. Instalação da Assembleia pela Secretaria Municipal e o Presidente da CMPI, para:

a) Apresentação dos candidatos representantes das organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral;
b) Abertura para composição da mesa Coordenadora dos trabalhos do CMDPI;

c) Escolha entre os membros da mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

10.2. Apresentada a Mesa Coordenadora a Presidência do CMDPI passará a direção dos trabalhos para que se proceda à:

a) Leitura da ordem do dia, elaborada pela comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo CMPI;
b) Votação;
c) Apuração;
d) Leitura e Aprovação da Ata.

11. Cada eleitor credenciado terá direito a indicar até 01 (um) candidato numa única cédula eleitoral

12. Serão considerados eleitos:

Titulares: o primeiro candidato mais votado;
Suplentes: os candidatos mais votados após os primeiros declarados titulares.

13. Terminada a eleição e apuração, lavrar-se-á a Ata da sessão com o resultado da eleição, recolhendo a assinatura de cada um presente na referida sessão.

14. A ata da sessão será publicada no diário oficial do município, abrindo-se prazo de 03(três) dias para eventuais recursos.

15. Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda em conjunto com o CMDPI, oficiará previamente o Ministério Público, informando-o sobretudo o processo eleitoral.

16. Todos os atos a serem tomados pela Secretaria de Cidadania e Geração de Renda em conjunto com o CMPI serão publicados no diário oficial do município.

17. Em casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Como evitar acidentes com escorpião?



mantenha os ralos do banheiro e da cozinha fechados

agite roupas e calçados antes de usá-los



use calçados e luvas ao mexer no jardim ou em ambientes com material de construção

afaste camas e móveis das paredes



não colocar as mãos em buracos, sob pedras e troncos podres

evite que roupas de cama encostem no chão



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE VOTORANTIM



Calendário da Eleição da Sociedade Civil para a gestão do biênio 2026/2027.

DATA	ATIVIDADE
29/05/2026	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.
01/06 e 02/06/2026	Prazo para Protocolar na SECI esclarecimentos ou impugnação do presente edital.
03/06/2026 a 12/06/2026	Período de Inscrições dos Candidatos para Representantes da Sociedade Civil e inscrição para os eleitores.
19/06/2026	Publicação do Deferimento ou Indeferimento das Inscrições dos candidatos a Representantes da Sociedade Civil no Diário Oficial do Município.
22/06, 23/06 e 24/06/2026	Prazo para Interposição de Recursos.
03/07/2026	Eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMPI.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRÉVIA DE ELEITOR(A)

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil – CMPI Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Município de Votorantim

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) ELEITOR(A)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG (opcional): _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail (se houver): _____

2) CATEGORIA DO(A) ELEITOR(A) (marcar apenas 01)

() Membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

() Usuário(a) (pessoa idosa usuária de serviços, programas ou projetos)

() Representante de Organização de Usuários

() Representante de Entidade/Organização da Sociedade Civil inscrita e habilitada

3) SE FOR MEMBRO DO CMPI (preencher)

Segmento: () Sociedade Civil () Poder Público

Função: () Titular () Suplente

4) SE FOR USUÁRIO(A) (preencher)

Serviço/programa/projeto que utiliza: _____

5) SE FOR ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS OU ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO (preencher)

Nome da organização/entidade: _____

CNPJ (se houver): _____

Nome do(a) representante: _____

Função/cargo do(a) representante: _____

Contato da organização (telefone/e-mail): _____

6) DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que o voto na eleição dos representantes da Sociedade Civil do CMPI será permitido somente aos(as) eleitores(as) previamente inscritos(as), conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município de Votorantim no dia 29 de maio de 2026.

Votorantim, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) eleitor(a): _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE ELEITOR(A)

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI Município de Votorantim SP Edital publicado no Diário Oficial do Município de Votorantim no dia 29 de maio de 2026.

Nº DO PROTOCOLO: _____

Certificamos que o(a) Sr.(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

Categoria:

() Membro do CMPI

() Usuário(a)

() Organização de Usuários

() Entidade/Organização inscrita e habilitada

realizou inscrição prévia como eleitor(a) para participação na eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, conforme regras estabelecidas no Edital.

A presente inscrição ficará sujeita à análise e deferimento pela Comissão Eleitora

USO INTERNO – COMISSÃO ELEITORAL

Nº de inscrição do(a) eleitor(a): _____

() Inscrição deferida () Indeferida

Motivo (se indeferida): _____

Responsável pelo atendimento: _____

Data do recebimento: ____/____/____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL DO CMPI

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil – CMPI

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG (opcional): _____

Endereço: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail (se houver): _____

2) SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO (marcar apenas 01)

() Usuários (as) - Pessoa Idosa

() Organização de Usuários

() Entidade/Organização da Sociedade Civil inscrita e habilitada.

3) DADOS DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO (se aplicável)

Nome: _____

CNPJ: _____

Função do candidato: _____

4) Declarações

Declaro que:

() Atendo os requisitos do Edital

() Não possuo impedimentos legais/regimentais

() Não exerci dois mandatos consecutivos (quando aplicável)

() As informações são verdadeiras

Votorantim, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) eleitor(a): _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI Município de Votorantim SP

Edital publicado no Diário Oficial do Município de Votorantim no dia 29 de maio de 2026.

Nº DO PROTOCOLO: _____

Declaro que recebi a inscrição de candidatura de: _____

Nome: _____

CPF: _____

Segmento:

para a participação na eleição dos representantes da Sociedade Civil do CMPI.

A inscrição está sujeita à análise e deferimento pela Comissão Eleitoral, conforme regras do edital.

Data do recebimento: ____/____/____

Assinatura: _____

USO INTERNO – COMISSÃO ELEITORAL

Nº de inscrição do(a) candidato(a): _____

() Inscrição deferida () Indeferida

Motivo (se indeferida): _____

Responsável pelo atendimento: _____

Data do recebimento: ____/____/____

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO (pessoa física)

(Nome completo) _____

CPF n.º _____, residente da (Rua/Av.) _____

(Endereço), _____ (Cidade/Estado), declara interesse em participar da ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM, e que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, ciente das obrigações, caso declarado (a) eleito (a).

Votorantim, ____ de ____ de 2026.

Assinatura: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome completo) _____

CPF n.º _____, residente da (Rua/Av.) _____

(Endereço), _____ (Cidade/Estado), declara que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho, assumindo ciência de tais responsabilidades outorgada aos membros do CMPI.

Votorantim, ____ de ____ de 2026.

Assinatura: _____

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD – REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2026.

Às quatorze horas e dez minutos do dia sete de abril de dois mil e vinte e seis, reunidos no polo UAB – Votorantim, os presentes participaram da reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Votorantim.

A reunião foi aberta pelo Presidente, sr. José Antônio Filho, que deu as boas-vindas a todos, e pediu ao primeiro secretário que lesse a Ata da reunião anterior. Lida a Ata, a sra. Benedita solicitou alteração na composição das Comissões, para que ela deixasse a Comissão de Acessibilidade e Transporte, indo para a Comissão de Educação e Cultura. O sr. José anotou a alteração e solicitou ao primeiro secretário, a leitura dos ofícios encaminhados.

Foi lido o ofício 04/2026, que tratou de solicitação de transporte para pessoa com deficiência visual, encaminhado ao setor de transporte da Prefeitura Municipal. Após a leitura, o sr. José observou que não é uma prática que os pedidos sejam feitos e encaminhados pelo Conselho, e explicou como deve ser o procedimento que os interessados devem fazer. A sra. Regina endossou a explicação, e também observou que os ofícios devem ser encaminhados pelo interessado diretamente à secretaria correspondente do serviço pretendido pelo município.

Foi lido o ofício 05/2026, que tratou sobre o transporte para pessoa com deficiência visual, encaminhado à Secretaria Municipal de Cidadania e Geração de Renda.

Na sequência, foi lido o ofício 06/2026, que apontou problemas no transporte público e acessibilidade, encaminhado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. E foi lido o ofício 07/2026, que tratou sobre a realização do evento "Dia Nacional da Pessoa com Deficiência", encaminhado à Secretaria Municipal de Cidadania e Geração de Renda. O sr. José explicou sobre a importância do evento e todo o objetivo para a realização, pontuando que se trata de um "esboço, uma ideia", e que o Conselho está aberto à sugestão até a realização desse evento, que deve acontecer no mês de setembro deste ano.

Durante as leituras, chegaram as sras. Denise, Isadora, Sheila, Andrea, Tainá e Ivete.

O sr. José, leu um e-mail recebido da muniçipe Rute Mello, que tratou do pedido de transporte especial aos domingos para participação de um projeto na cidade de Sorocaba, especificamente, no Parque das Águas. Abriu espaço para a manifestação dos presentes sobre a questão "transporte". Explicou que no passado a Prefeitura recebeu um veículo "van" do projeto Cidade Acessível, do governo do Estado, para inclusão social por meio do lazer, esporte, cultura e cidadania, e que atendia, em alguns casos, às solicitações de transporte dos PCDs. O sr. José esclareceu que o veículo veio para a pasta do Esporte.

Na sequência, a sra. Regina detalhou como funcionava na sua gestão à frente do Conselho sobre o agendamento para o uso do transporte com a "van". Porém, deixou claro que houve mudança ao longo das administrações municipais e que atualmente esse veículo está sob os cuidados da pasta da

Saúde, tanto para agendamento e uso.

A Dra. Patrícia, da Saúde, usou da palavra e sugeriu, diante dos desencontros de agendamento, que os ofícios de solicitação da "van", sejam encaminhados ao gabinete do Executivo, para que se possa avaliar e definir qual secretaria deverá atender o pedido. E explicou, também, que o setor de transporte da Secretaria de Saúde procura seguir o que determina a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), para os casos de transporte na área da saúde de Votorantim. A sra. Rute de Mello, autora do e-mail e presente na reunião, questionou se a "van" poderia ficar na pasta da Cultura. A sra. Patrícia respondeu que a partir de agora, o veículo será devolvido para a pasta originária, que é a de Esporte.

A sra. Lígia comentou de um pedido de transporte feito em fevereiro último, e que não foi atendido.

A sra. Ivete citou a lei dos direitos dos PCDs, e enfatizou que o Conselho deva ser o interlocutor com o Poder Público, lendo artigos da cartilha que compete a constituição do Conselho, bem como, citou capítulos da LBI (Lei Brasileira de Inclusão). E enfatizou que espera uma definição, com a ajuda do Conselho Municipal, em resolver essa situação durante a reunião.

A sra. Patrícia explicou das dificuldades na gestão do transporte da Saúde, bem como a questão dos profissionais, como motoristas, e todo o custo que a operação de transporte requer e, em especial, por ter que seguir a legislação do SUS. O sr. José passou a palavra à Secretária de Esporte, presente na reunião. A sra. Sheila explicou que está sendo desenvolvido um censo no esporte, porém, não tem informação específica sobre PCDs. E que, ao assumir a secretaria em novembro passado, já determinou e está finalizando o planejamento do funcionamento da pasta para os próximos meses. E sobre o pedido de transporte, disse que quando o assunto não se tratar de esporte ou lazer, a pessoa será orientada a enviar o ofício ao gabinete do Executivo para definir a secretaria específica que irá atender o pedido.

O sr. Allan, presente à reunião, fez um resumo do setor de transporte nos últimos anos, pois esteve acompanhando de perto toda a situação e que já conversou com a secretária de Esporte para, em conjunto, se fazer um planejamento do uso desse veículo e já deixá-lo sob responsabilidade da pasta de Esporte, e que a decisão de deixar a "van" com a pasta da Saúde foi determinada pelo governo passado.

O sr. João Batista se manifestou dizendo que por falta de transporte especial, está deixando de frequentar suas atividades no projeto Amor Inclusivo, na cidade de Sorocaba. Pois, até então, ele se utilizava do transporte público, só que o projeto mudou de local e isso dificultou o seu deslocamento. A sra. Daniele sugeriu, se possível, se o Conselho pudesse entrar em contato com o projeto para justificar a ausência do aluno, para que o mesmo não corra o risco de perder a vaga. Sem mais a tratar e nem a decidir, às 15h58 o sr. José encerrou a reunião.

Eu, como 1º secretário transcrevo e assino esta ata conjuntamente com o presidente.

José Antônio Filho
Presidente

Robson Cesar Conservane
Primeiro Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Médico Plantonista – UPA Parque Jataí: Prefeitura Municipal de Votorantim. Médico I – UBS Laranjeiras – Prefeitura Municipal de Sorocaba.

NOME	RG
Leonel Vieira Generoso	44.***.***-6

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva

Presidente

Membros:

Abel Benittis

Alan Francisco Almeida

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0245

Lavrado em 21/05/2026

Razão Social: Fábio Rogério Ruzzene Athie

Endereço: Av. Gisele Constantino, 1850, sala 404 –

Parque Bela Vista

Município: Votorantim

O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0246

Lavrado em 21/05/2026

Razão Social: Fábio Rogério Ruzzene Athie

Endereço: Av. Gisele Constantino, 1850, sala 404 –

Parque Bela Vista

Município: Votorantim

O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.



Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue 199





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 014/2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2026, a Sra. Andressa Machado da Cruz, CPF nº ***.071.472-**, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2026.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos



Câmara Municipal De Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	991.628,68	936.592,40	1.158.786,06	849.309,72	923.281,43	910.126,94	807.103,79	1.461.471,46	947.184,09	831.316,74	897.198,76	921.284,83	11.835.284,91	12.258,18
Pessoal Ativo	916.505,88	910.511,58	1.132.705,24	823.228,91	842.281,79	827.744,52	812.396,30	1.366.765,97	907.417,42	781.672,43	817.825,50	822.263,70	10.961.301,24	12.258,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	770.583,25	770.630,24	1.002.030,75	682.579,12	699.019,93	691.246,27	676.541,32	1.094.512,21	779.672,00	656.811,00	681.773,34	683.006,24	9.188.806,37	0,00
Obrigações Patronais	145.922,63	139.881,34	130.674,49	140.249,79	143.261,86	136.086,25	135.856,98	272.253,76	127.745,42	124.860,93	136.051,96	139.257,46	1.772.494,87	12.258,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	75.122,80	26.080,82	26.080,82	26.080,82	81.019,64	82.382,42	94.705,49	94.705,49	39.766,67	149.644,31	79.373,26	99.021,13	873.983,67	0,00
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao peso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	991.628,68	936.592,40	1.158.786,06	849.309,72	923.281,43	910.126,94	807.103,79	1.461.471,46	947.184,09	831.316,74	897.198,76	921.284,83	11.835.284,91	12.258,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	633.815.362,09	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10 da CF)	0,00	-
(III) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(IV) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	633.815.362,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) + (I)	11.847.543,09	1,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	38.628.921,72	6,06
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.127.475,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.226.629,55	5,40

NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Grupo Assessor® 26/05/2026 15:16:48 Usuário: Laércio Ricardo Fuentes Versão: 1.10.13.23 Página 1 de 2



Câmara Municipal De Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026

RODRIGO DE MELO KRIGUER:27959484864
Assinado de forma digital por RODRIGO DE MELO KRIGUER:27959484864
Dados: 2026.05.26 15:33:55 -03'00'

Nome: RODRIGO DE MELO KRIGUER
Cargo: PRESIDENTE

SILVIO APARECIDO ALESI
Nome: SILVIO APARECIDO ALESI
Cargo: CONTROLE INTERNO

Laércio Ricardo Fuentes
Nome: Laércio Ricardo Fuentes
Cargo: CONTADOR



Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos



Principais sintomas da dengue



Medidas de proteção individual



Sua ação faz a diferença.



SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESPORTES

1



ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VOTORANTIM (CMEV)

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, de forma online, pela plataforma Google Meet, reuniu-se o Conselho Municipal de Esportes de Votorantim, com a presença dos conselheiros Martus Jonathan Leão Amaral, Wesley Miguel Ferreira Rebolo, Suzana de Campos Carrom, Jofer Toni Vitorino, Alan Francisco Almeida, e o presidente do conselho Marllus Michael de Almeida. Registrou-se a ausência dos conselheiros Francisco(Paco) e Paulo César Oliveira, bem como a vacância de algumas cadeiras da sociedade civil. Após a verificação de quórum, o secretário do Conselho, Martus Jonathan Leão Amaral, declarou aberta a reunião, dando boas-vindas a todos os presentes e destacando que o encontro teria como pauta principal a apresentação e discussão do Cadastro Municipal de Esportes. Na ordem do dia, iniciou-se pela apresentação do Cadastro Municipal de Esportes, conduzida pelo conselheiro Wesley Miguel Ferreira Rebolo. Foi informado que o cadastro está sendo estruturado por meio da plataforma Google Formulários, com previsão futura de migração para sistema próprio, conforme disponibilidade técnica da Secretaria. O instrumento tem como objetivo mapear atletas, entidades e projetos esportivos do município, subsidiando ações da Secretaria de Esportes e decisões relacionadas ao Fundo Municipal de Esportes. O conselheiro detalhou a estrutura do cadastro, destacando a divisão entre pessoa física e pessoa jurídica. Para pessoas físicas, contemplam-se informações como dados pessoais, modalidade esportiva principal e secundárias, tempo de atuação, tipo de prática (individual ou coletiva), participação em competições, atuação profissional e eventual desenvolvimento de projetos sociais. Para pessoas jurídicas, incluem-se dados institucionais, modalidades ofertadas, tempo de existência, tipo de entidade, informações sobre projetos esportivos, público atendido, estrutura, parcerias, apoios recebidos e demandas existentes. Durante a discussão, foram apresentadas sugestões de aprimoramento do formulário. O conselheiro Martus Jonathan destacou a necessidade de inclusão do campo de faixa etária. O conselheiro Alan Almeida sugeriu a inclusão de identificação de pessoas com deficiência (PCD), com detalhamento do tipo de deficiência. O conselheiro Marllus Almeida contribuiu com a sugestão de criação de campo específico para casos de atletas residentes em Votorantim que representam outros municípios. Também foi sugerida a inclusão de informação sobre atendimento a PCD nos projetos esportivos. Todas as contribuições foram acolhidas para ajustes na versão final do cadastro. Na sequência, foi deliberado que o cadastro será submetido à validação junto aos técnicos da Secretaria de Esportes e à Secretária Municipal, como etapa prévia ao lançamento oficial. Ficou estabelecido que o cadastro será requisito obrigatório para participação em editais, solicitação de apoio e acesso a benefícios públicos relacionados ao esporte, sendo sua regulamentação formalizada posteriormente por meio de decreto. Ainda na pauta, discutiu-se a estratégia de lançamento do cadastro, com a possibilidade de realização de evento presencial articulado com reunião do Conselho, visando ampliar a participação da comunidade esportiva. Foi sugerida também a criação de plantões de atendimento na Secretaria de Esportes para auxiliar

Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 465 - Centro - Telefone: (15) 3243-1519 E-mail: sedesp@votorantim.sp.gov.br / conselhoesportevotorantim@gmail.com

2

no preenchimento do cadastro. Prosseguindo, foi abordada a necessidade de elaboração de edital para recomposição das cadeiras vagas da sociedade civil no Conselho, considerando as vacâncias existentes. Destacou-se a importância de estratégias de mobilização para ampliar a participação de representantes e da comunidade nas reuniões, garantindo maior representatividade e fortalecimento do Conselho. Foi proposta a realização de reunião específica com os técnicos da Secretaria de Esportes para validação operacional do cadastro, com previsão para ocorrer na semana do dia dezenove, em data a ser confirmada conforme disponibilidade dos envolvidos. Na pauta seguinte, o secretário Martus Jonathan informou o recebimento de emenda parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Esportes, no valor aproximado de seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais, indicada pelo Deputado Vitor Lippi, com destinação para obras no campo de futebol da Vila Garcia e na quadra adjacente. Na sequência, foi deliberada a necessidade de formalização de requerimento para criação de e-mail institucional do Conselho Municipal de Esportes, com o objetivo de padronizar a comunicação oficial e facilitar o acesso a informações, eventos e plataformas institucionais. Por fim, foram mencionadas ações futuras, incluindo a

organização de uma Conferência Municipal de Esportes, o fortalecimento do Fundo Municipal de Esportes e, em perspectiva de longo prazo, a discussão sobre possíveis mecanismos de incentivo fiscal vinculados ao esporte, condicionados à consolidação das políticas públicas em andamento. Ficou estabelecido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia primeiro de junho de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, de forma online, podendo haver convocação de reunião extraordinária presencial para o lançamento do Cadastro Municipal de Esportes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho Municipal de Esportes de Votorantim.

Votorantim, 04 de maio de 2026.

Membros CME presentes

Alan Francisco Almeida (Secretaria de Saúde)
Martus Jonathan Leão Amaral (Secretaria de Esportes)
Marllus Michael de Almeida (Instituto Votorantim de Esportes)
Suzana de Campos Carrom (Secretaria de Esportes)
Jofer Toni Vitorino (Secretaria de Esportes);
Wesley Miguel Ferreira Rebolo (Secretaria da Cultura)

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLLUS MICHAEL DE ALMEIDA
Data: 11/05/2026 12:14:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTUS JONATHAN LEAO AMARAL
Data: 11/05/2026 09:28:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 465 - Centro - Telefone: (15) 3243-1519 E-mail: sedesp@votorantim.sp.gov.br / conselhoesportevotorantim@gmail.com

EDITAL Nº 004/2026 - SEDESP CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VOTORANTIM - CMEV CONVOCAÇÃO

De acordo com artigo 18 da Lei Municipal N.º 2.998, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, a Secretaria de Esportes, CONVOCA os membros do CME - Conselho Municipal de Esportes para a 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte de Votorantim (CME), que será realizada no dia um (1) de junho de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, de forma online.

Pautas:

- Validação final do Cadastro Municipal de Esportes.
- Definição da data e organização do lançamento oficial do cadastro.
- Discussão sobre o edital de recomposição das cadeiras do Conselho.
- Atualização sobre os requerimentos encaminhados para SEDESP.

Votorantim, 25 de maio de 2026.





SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 123/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUÍNTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
1360/2026-SEI	M.A.P. DE CAMPOS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	17862	ATIVA	
1473/2026-SEI	PETRONILHO CELULARES LTDA	39005	ATIVA	346
1475/2026-SEI	MKAD CONS ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA	39414	ATIVA	346
1419/2026-SEI	65.490.741 ANDREZA PEREIRA DA SILVA	39495	ATIVA	
1382/2026-SEI	CONDOMINIO LOTUS	39498	ATIVA	346
1447/2026-SEI	61.258.835 LEANDRO XAVIER DA SILVA	39501	ATIVA	

COMUNICA-SE QUE AS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 346/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4.º, § 1.º, DO DECRETO N.º 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUÍNTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5.º, CAPUT E § 1.º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

Votorantim, 29 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 124/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUÍNTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPP2531454601	EGM SOLUCOES PARA NEGOCIOS LTDA	38780	ATIVA	346
SPP2630102962	PETRONILHO CELULARES LTDA	39005	ATIVA	346
SPP2630341352	DOMINEXA EXALTORIX COMERCIO LTDA	39198	ATIVA	346
SPP2630343409	MARISA DIAS DOS SANTOS MEIRA	39228	ATIVA	346
SPP2650007928	BOA FE GESSOS E MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA	39305	ATIVA	346
SPP2630527288	JLR SALGUEIRO PARTICIPACOES LTDA	39355	ATIVA	346
SPP2630539317	AXISSERV TEC. E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	39405	ATIVA	346
SPP2630550323	MKAD CONS.ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA	39414	ATIVA	346
SPP2630603604	EASY CONSULTORIA E FINANÇAS LTDA	39428	ATIVA	346
SPP2630509899	MARIA LUIZA SIL.P.SERVICOS VETERINARIOS LTDA	39431	ATIVA	346
SPP2630640197	LEITE E COELHO PATRIMONIAL LTDA	39436	ATIVA	346
SPP2630521874	HOUSE IBR LTDA	39440	ATIVA	346
SPP2630631683	MAYARA DIAS MADUREIRA QUINTANA LTDA	39441	ATIVA	346
SPP2630579862	GUIMARAES MOTORS LTDA	39443	ATIVA	346
SPP2630650898	BRUXELAS DOCES LTDA	39447	ATIVA	346
SPP2630578994	AMI GARCIA SERVICOS LTDA	39468	ATIVA	346
SPP2630624340	GCS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	39469	ATIVA	346
SPP2630677351	I.A MEAT FOOD LTDA	39471	ATIVA	346
SPP2630520933	PRECO BAIXO EM UTILIDADES LTDA	39482	ATIVA	346
SPP2630705430	ZAMONER CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	39491	ATIVA	346
SPN2581491792	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I.E.F. IZABEL FERNANDES PEDROSO	39493	SUSPENSA	
SPN2517998970	APM DA EMEIEF AURORA FONTES	39494	SUSPENSA	
SPP2630473716	FELIPE MOREIRA BORGES	39496	SUSPENSA	
SPP2630704585	M.G.F. CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	39497	ATIVA	346
SPP2630649348	ANDERSON SANTOS ALMEIDA JUNIOR LTDA	39499	SUSPENSA	
SPP2630704263	COSTA & PEREIRA SERVICOS LTDA	39500	ATIVA	346
SPP2630703202	NADYNE ESPETARIA LTDA	39502	SUSPENSA	
SPP2630610670	JA AUDIO & TECNOLOGIA LTDA	39503	SUSPENSA	
SPP2630686316	CHP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	39504	SUSPENSA	
SPP2630701758	MINAS CAR MULTIMARCAS LTDA	39505	SUSPENSA	
SPP2630715720	ANTIDIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	39506	SUSPENSA	
SPP2630622892	E OFFICE GROUP LTDA	39507	SUSPENSA	
SPP2630669220	ORB AGENCIA IMOBILIARIA LTDA	39508	SUSPENSA	
SPP2630669494	ACESSO AZUL TECNOLOGIA LTDA	39509	ATIVA	346
SPP2630716540	S M D ENGENHARIA LTDA	39510	ATIVA	346
SPP2630699807	DOCTOR CONCEPT SERVICOS MEDICOS LTDA	39511	ATIVA	346
SPP2630676465	MONTEIRO GOMES ADMINIST.DE BENS LTDA	39512	SUSPENSA	
SPP2630468270	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO COMERCIO, DA INDUSTRIA, DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DE VOTORANTIM E REGIAO	39513	SUSPENSA	
SPP2630728395	ROSS CONSULTORIA E FINANÇAS LTDA	39514	SUSPENSA	
SPP2630686442	OFICIAL LONGEVIA LTDA	39515	SUSPENSA	
SPP2630686490	VANESSA QUIERZY FERREIRA	39516	SUSPENSA	
SPP2630688806	PRO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	39517	SUSPENSA	

SPP2630717174	IGREJA QUADRANGULAR FAMILIA GLOBAL	39518	SUSPENSA	
SPP2630695050	PRANA INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS S.A.	39519	SUSPENSA	
SPP2630722177	LABORATORIO DE PROT.DENTARIA REALIZA LTDA	39520	ATIVA	346
SPP2630697523	NATURALIAPET CONSULTORIA LTDA	39521	ATIVA	346
SPP2630738638	GOLFETO PROJ. ASS. E PERICIAS TECNICAS LTDA	39522	SUSPENSA	
SPM2630288501	CONDOMINIO ATMO	39523	SUSPENSA	
SPP2630675139	S & S CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	39524	SUSPENSA	
SPP2630730795	LEANDRO SANTOS CARDOSO SILVA	39525	SUSPENSA	
SPP2630623882	NUTRIFRESH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	39526	SUSPENSA	
SPP2630716089	MED INSTR CIRURGICAS LTDA	39527	SUSPENSA	
SPP2630720836	D. DE QUEIROZ MEDEIROS SERVICOS LTDA	39528	SUSPENSA	
SPP2630727376	SOROCABA ENERGIA SOLAR LTDA	39529	SUSPENSA	
SPP2630722995	NILSON CASSIANO JR INST.E MAN.ELETRICA LTDA	39530	SUSPENSA	
SPP2630702490	MICHELLE BALBI JARDIM LTDA	39531	ATIVA	346
SPP2630735412	VIANET FIBER TELECOM LTDA	39532	SUSPENSA	
SPP2630751573	CGD E-COMMERCE LTDA	39533	SUSPENSA	
SPP2630752379	VR COMERCIAL DE SUINOS LTDA	39534	SUSPENSA	
SPP2630725183	ASICS BRASIL DIST. E C.DE ARTIGOS ESP. LTDA	39535	SUSPENSA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4.º, § 1.º, DO DECRETO N.º 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUÍNTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5.º, CAPUT E § 1.º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 346/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 29 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 346/2026-FT

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF

PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1.º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço. Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3.º, c/c art. 165, § 5.º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 17,27 (dezesete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 29/06/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 07 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 95,98 (art. 165, §§ 4.º e 5.º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6.º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.	Vencimento em 29/06/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6.º.	Vencimento em 29/06/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6.º.	Vencimento em 29/07/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6.º.	Vencimento em 31/08/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6.º.	Vencimento em 29/09/2026
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6.º.	Vencimento em 29/10/2026
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6.º.	Vencimento em 30/11/2026
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6.º.	Vencimento em 29/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6.º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 29/06/2026.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do site da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6.º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 29 de Maio de 2026.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal



Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO (R\$)	TAXA FUNCIONAMENTO (R\$)	TAXA AMBULANTE (R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICIDADE (R\$)	TAXA OCUP. SOLO (R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
38780	2026006420	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
39005	2026006421	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39198	2026006422	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
39228	2026006423	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39305	2026006424	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39355	2026006425	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39405	2026006426	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39414	2026006427	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39428	2026006428	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39431	2026006429	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39436	2026006430	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39440	2026006431	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39441	2026006432	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39443	2026006433	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39447	2026006434	381,20	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	1.239,44	17,27	2.369,82
39468	2026006435	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
39469	2026006436	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.359,10
39471	2026006437	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39482	2026006438	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	182,98	0,00	0,00	505,07	17,27	1.330,49
39491	2026006439	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39497	2026006440	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
39498	2026006441	121,98	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.237,12
39500	2026006442	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39509	2026006443	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39510	2026006444	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39511	2026006445	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39520	2026006446	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	440,00	17,27	1.006,20
39521	2026006447	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39531	2026006448	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 125/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"	NL
1476/2026-SEI	CLEVELAND ENGINEERING LTDA	33926	ATIVA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"/

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
775/2026-SEI	50.996.731 CRISTIANE VICTALIANO RIBEIRO	36865	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 345/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 129/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 345/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 129/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 29 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 126/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"	NL
SPN2547632498	J.GOMES TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	9443	247	CASSADA	
SPP2630500656	M.A.P. DE CAMPOS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	17862	999	ATIVA	345
SPN2563092038	SOROCABA DISPLAY LTDA	25357	247	ATIVA	
SPP2630298438	CONNECTAMK SOLUTIONS LTDA	33425	220,225,244,248 e 249	ATIVA	345
SPN2616284673	CLEVELAND ENGINEERING LTDA	33926	247	ATIVA	
SPN2519834725	LJFF HOLDING LTDA	35216	247	ATIVA	
SPP2630601524	ESSENCIAL VIACAO LTDA	36157	244	ATIVA	345
SPN2547400669	ESSENCIAL VIACAO LTDA	36157	202	ATIVA	
SPN2526516510	LS COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	36388	202	ATIVA	
SPM2630278141	JA AUDIO & TECNOLOGIA LTDA	39503	999	SUSPensa	
SPN2693802949	ACESSO AZUL TECNOLOGIA LTDA	39509	218	SUSPensa	
SPN2647392708	CONDOMINIO ATMO	39523	999	SUSPensa	
SPM2630292066	SOROCABA ENERGIA SOLAR LTDA	39529	999	SUSPensa	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 345/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 129/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS SUSPensa (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim), NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 345/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 129/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 29 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

(*) ÍNDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
203	EXCLUSÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
219	EXCLUSÃO DO CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
410	INTERVENÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 127/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E

CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
DEC 7736/2026	MARGARIDA F. FURQUIM 08177052870	10997	DEFERIDO
1184/2026-SEI	PATRICIA MILENA DE ARAUJO CONSTRUcoes E SERVICOS	35941	DEFERIDO
1439/2026-SEI	TERRACE JARDIM SAO PAULO SPE LTDA	37669	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 345/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 129/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 29 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 128/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2575880786	CARLOS EDUARDO DIAS GOUVEA VOTORANTIM	17089	DEFERIDO
SPN2543678163	TATIANE DE OLIVEIRA	17307	DEFERIDO
SPN2594039419	VALERIA F.MARQUES CAMARGO 16179228892	19693	DEFERIDO
SPN2556488028	HORUS LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA, CITOLOGIA, IMUNO-HISTOQUIMICA E PATOLOGIA MOLECULAR DE VOTORANTIM LTDA	28123	DEFERIDO
SPN2648863023	BELARMINO SOFTWARE HOUSE LTDA	30107	DEFERIDO
SPN2518193279	A. C. MELEGA COMERCIO DE ACESSORIOS E MANUTENCAO PARA CELULARES	30193	DEFERIDO
SPN2560953949	ADEMILSON VASCO FILHO 40070142807	30500	DEFERIDO
SPP2630404854	MACHADO & OLIVEIRA EM.IMOBILIARIOS LTDA	35291	DEFERIDO
SPN2573032786	FRANCISCO FABIANO NOBRE	36637	DEFERIDO
SPN2555909420	MARINA LUIZ CERINO LTDA	36981	DEFERIDO
SPN2582247747	MONTESINO CONVENIENCIA LTDA	37317	DEFERIDO
SPN2513179838	EDUARDA GOUVEIA CAMPOS	37551	DEFERIDO
SPN2625054726	TERRACE JARDIM SAO PAULO SPE LTDA	37669	DEFERIDO
SPN2673785365	VOTOFARMA DROGARIA DE VOTORANTIM LTDA	38627	DEFERIDO
SPP2630707724	LILIAN DA SILVA NETO NUTRICIONISTA LTDA	39445	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 345/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 129/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 29 de Maio de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 129/2026CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 345/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em **29/06/2026**.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2630601524-REDESIM

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36157

CONTRIBUINTE: E.V.LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONAMENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053693	0,00	190,60	60,99	0,00	381,20	0,00	0,00	17,27	650,06

PROCESSO: SPP2630298438-REDESIM

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33425

CONTRIBUINTE: C.S.LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONAMENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053707	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: SPP2630500656-REDESIM

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 17862

CONTRIBUINTE: M.A.P.D.C.S.N.LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONAMENTO R\$	TAXA PUBLICIDADE E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053714	60,99	304,96	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,21

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO (R\$)	TAXA FUNCIONAMENTO (R\$)	TAXA AMBULANTE (R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICIDADE (R\$)	TAXA OCUP. SOLO (R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAUDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
38865	2026006419	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	40,28	17,27	484,50

Votorantim, 29 de Maio de 2026.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 298/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que NÃO estão com atividades no local, conforme protocolo de bloqueio da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
188/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	M.P.M.C.	1167/2026-SEI	13839	Comércio de material de construção

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de maio de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 299/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
187/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	C.A.T.T.	Não tem	Comércio de espetinho

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de maio de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 300/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da assinatura do termo de responsabilidade:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
189/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	V.S.	38028	Construção de edifícios
190/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	L.M.B.	39080	Serviço de usinagem
191/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	P.N.	39141	Serviço ambulante de alimentação
192/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	J.M.A.S.	38412	Fornecimento de gestão de recursos humanos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de maio de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 301/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que NÃO estão com atividades no local, conforme protocolo de bloqueio da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
213/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	M.P.M.C.	1167/2026-SEI	13839	Comércio de material de construção

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de maio de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 302/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
206/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	C.A.T.T.	Não tem	Comércio de espetinho

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de maio de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas



**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 303/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da assinatura do termo de responsabilidade:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
214/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	V.S.	38028	Construção de edifícios
215/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	L.M.B.	39080	Serviço de usinagem
216/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	P.N.	39141	Serviço ambulante de alimentação
217/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	J.M.A.S.	38412	Fornecimento de gestão de recursos humanos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de maio de 2026

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIÓNÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 304/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina, foi constatado que o local tem um CNPJ MEI que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de inscrição Municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
207/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	P.K.L.P.	Adega
208/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	E.C.A.	Cabeleireira
209/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	F.R.C.	Lanchonete
210/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	E.C.A.S.	Padaria
211/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	R.C.V.M.	Cabeleireira
212/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	L.R.A.	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de maio de 2026

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIÓNÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 305/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2285/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	P.C.E.	28356	Comércio de energia elétrica
2311/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	P.A.G.	28476	Consultoria em gestão empresarial
3304/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	B.A.F.	32632	Compra e venda de imóveis
1985/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	C.E.C.C.	26487	Clínica médica
4149/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	C.C.S.	35760	Atividade médica ambulatorial
2667/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	R.S.K.S.	30122	Comércio especializado de equipamento de informática
3873/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	D.L.N.	34838	Atividade de psicologia
1378/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	V.H.S.T.	21921	Auxílio de transporte municipal
5536/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	L.M.R.S.A.	38166	Serviços advocatícios
3602/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	I.V.S.	33775	Atividade médica ambulatorial
3677/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	G.A.A.M.	34024	Atividade médica ambulatorial
5669/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	T.E.E.E.B.	38315	Atividade de intermediação de negócios
4040/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	V.B.	35394	Profissional da área da saúde
2568/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	W.B.	29685	Comércio de ferramentas
2121/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	M.T.S.D.	27400	Clínica dermatológica
1732/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	C.C.I.N.A.	24611	Atividade médica ambulatorial
2187/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	O.C.	27816	Prestação de serviço de oftalmologia
4763/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	C.M.D.C.C.	37132	Atividade médica ambulatorial
6270/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	V.S.M.	38986	Atividade médica ambulatorial
3493/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	N.S.A.C.	33354	Desenho técnico de arquitetura
3849/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	M.C.C.P.	34750	Comércio de material de construção
2922/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	D.B.Q.M.	31098	Atividade de fisioterapia
3344/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	S.C.G.E.	32798	Atividade de contabilidade
3133/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	E.L.S.	31955	Apoio administrativo
3620/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	A.M.G.F.	33834	Comércio de pedras para revestimento
1857/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	M.E.B.C.S.	25493	Comércio de componentes eletrônicos
0111/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	L.R.F.	10181	Comércio de vidros
0437/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	R.A.J.C.	15292	Restaurante
0517/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	R.C.L.F.P.C.	15909	Aluguel de andaimas
1202/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	V.R.	20648	Fornecimento de alimentos
3522/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	A.W.	33460	Serviço de entrega rápida
5464/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	Z.P.C.V.	38085	Comércio de animais vivos
4613/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	M.Y.B.C.R.	36846	Lanchonete
2499/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	L.S.L.P.	29305	Comércio de artigos de papelaria
3066/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	P.G.S.A.A.	31657	Apoio administrativo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de maio de 2026

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIÓNÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 306/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1326/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	L.R.S.I.	21559	Serviço de usinagem
5040/2026-FP/DDFT/SEF	19/05/2026	V.B.L.N.	37573	Atividade de estética
1265/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	E.B.I.C.	21096	Envasamento para terceiros
3008/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	A.E.A.	31384	Atividade de publicidade
3511/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	S.I.V.	33428	Agência de viagens
4549/2026-FP/DDFT/SEF	20/05/2026	P.M.	36713	Marketing direto
1973/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	M.O.C.M.	26427	Atividade médica ambulatorial
3424/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	G.E.B.	33098	Serviço de organização de feira
2772/2026-FP/DDFT/SEF	21/05/2026	K.C.A.M.S.	30554	Comércio de tecidos
2506/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	I.K.R.	29357	Apoio administrativo
2281/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	L.R.D.	28335	Serviço de montagem de móveis
2785/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	I.J.B.	30592	Reparação elétrica de veículos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de maio de 2026

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIÓNÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 307/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que não foi possível constatar a atividade, tendo em vista a ausência de pessoas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1244/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	L.R.A.E.O.	20954	Instalação e manutenção elétrica
1561/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	D.E.M.	23421	Restaurante
1594/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	I.P.C.	23681	Transporte rodoviário
1609/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	D.R.D.	23796	Comércio de equipamento de informática
1687/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	C.W.S.	24255	Obras de alvenaria
1844/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	F.R.C.S.	25411	Comércio de doces
1861/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	H.R.	25507	Comércio de material de construção
2298/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	C.T.V.	28426	Coleta de resíduos
2301/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	S.C.G.F.	28442	Atividade de pós graduação
2401/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	A.T.I.E.	28855	Suporte técnico
2462/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	O.L.T.	29094	Transporte rodoviário de carga
2718/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	C.R.A.	30338	Condomínio predial
2732/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	A.N.T.	30385	Transporte rodoviário de carga
2808/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	C.R.P.	30677	Condomínio predial
3237/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	D.B.L.	32358	Casa de festa
3752/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	T.M.D.A.	34334	Transporte rodoviário de carga
4033/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	W.M.G.	35378	Transporte rodoviário de carga
4993/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	S.P.A.M.M.C.M.	37503	Atividade de condicionamento físico
5132/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	W.S.L.	37707	Organização logística
5618/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	B.E.P.	38261	Atividade de pós graduação
5864/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	P.S.C.	38535	Atividade de intermediação
5922/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	B.D.G.	38601	Comércio de gás
5958/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	M.C.S.	38641	Comércio de produto não especificado
6148/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	O.C.R.	38853	Atividade odontológica
6380/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	M.L.S.	29030	Atividade auxiliar de transporte
6386/2026-FP/DDFT/SEF	22/05/2026	I.F.O.	39110	Apoio administrativo
3148/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	M.E.M.	31997	Serviço de desenho técnico
3872/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	M.S.E.M.	34837	Serviço de engenharia
5926/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	D.A.E.	38607	Atividade de psicologia
3669/2026-FP/DDFT/SEF	25/05/2026	W.D.S.	33991	Obras de alvenaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de maio de 2026

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIÓNÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Auto de Infração e Imposição de Multa – AIM; Auto de Lacreção – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA



Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCl; Auto de Lactação – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos



Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



Deixe a caixa d'água sempre tampada



Retire do quintal objetos que acumulam água



Limpe a calha do telhado



Principais sintomas da dengue



Febre alta acima de 38°C



Dor no corpo e articulações



Dor atrás dos olhos



Mal-estar



Falta de apetite



Dor de cabeça



Manchas vermelhas no corpo

Medidas de proteção individual



Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.



Utilizar mosquiteiros sobre a cama.



Usar repelente nas partes expostas do corpo.



Usar telas em portas e janelas.



✓ Sua ação faz a diferença.



SECRETARIA DE SAÚDE

